

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.500.000,00, de acordo com a Lei nº 17.544/2020, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no caput do artigo 12 da Lei nº 17.544/2020, de 30 de dezembro de 2020, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

<i>CÓDIGO</i>	<i>NOME</i>	<i>VALOR</i>
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 9.500.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<i>CÓDIGO</i>	<i>NOME</i>	<i>VALOR</i>
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 300.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.730.000,00
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 270.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 07 de julho de 2021.

a) **JOÃO ANTONIO** Conselheiro Presidente a) **ROBERTO BRAGUIM** Conselheiro Vice-Presidente a) **MAURICIO FARIA** Conselheiro a) **DOMINGOS DISSEI** Conselheiro a) **EDUARDO TUMA** Conselheiro Corregedor.

Publicado no DOC de 08/07/2021, p. 104